DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.° 7.448, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será resposável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 222/PMM/2020; n.° 223/PMM/2020; n.° 224/PMM/2020; n.° 225/PMM/2020; n.° 226/PMM/2020; n.° 227/PMM/2020 e n.° 228/PMM/2020; Processo Licitatório n.° 100/PMM/2020, Pregão Presencial n.° 76/PMM/2020, Objeto –Aquisição de Peças e acessórios para a manutenção da Frota Municipal.

I – Flávia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n°. 78.497 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda;

II – Francisco Jose dos Santos Alves - Matrícula n°. 78.449 - Respondendo pela fiscalização por parte Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – Jennyfer Viera Siqueira - Matrícula n°. 79.232 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - Mariléa de Oliveira - Matrícula n.° 79.131 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Educação;

V - Célio Vicente Pereira - Matrícula n.° 78.730 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Defesa Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.449, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos Contratos n° 229/PMM/2020 e n.° 230/PMM/2020, Processo Licitatório nº 116/PMM/2020; Pregão Presencial n° 89/PMM/2020, objeto – Aquisição de dispenser de pedal e toten display para álcool gel e tapete capacho sanitizante:

I – Rosiane Fernandes da Silva - Matrícula nº. 79.990 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Daniela Lúcia de Lima Taveira - Matrícula n°. 72.580 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

III – Anderson Diniz Araujo - Matrícula n°. 78.947 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.450, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco José Santos Alves, matrícula n° 78.449, como fiscal do Contrato n° 231/PMM/2020, Pregão Presencial nº 88/PMM/2020, Processo Licitatório n° 115/PMM/2020, objeto – Aquisição e Plantio com estacamento de Grama Esmeralda a ser plantada no talude do Mercado Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 130/PMM/2020, Pregão Presencial 98/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de Rufo, pingadeira, parafusos e selante para vedação para atender a finalização da construção da cobertura do Mercado Municipal, nas quantidades e condições descritas no anexo IV, com abertura para o dia 22/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 133/PMM/2020, Pregão Presencial 101/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de Molduras em EPS para ornamentação de toda a fachada do Mercado Municipal, nas quantidades, condições e descrições técnicas do presente Edital e seus anexos, com abertura para o dia 23/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 121/PMM/2020, Tomada de Preços 17/PMM/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de serviço de Muro Gabião no Mercado Municipal, conforme especificações do presente Edital, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha orçamentária e anexos.. A Comissão de Licitação, obedecendo ao critério de julgamento determinado no Instrumento Convocatório, qual seja, menor preço global, declara como vencedora do presente certame licitatório, a seguinte licitante proponente: Transcanto – Transportes,

Construções e Serviços Ltda. Me, que irá executar os serviços ao valor global de R$ 68.589,38 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Ciente as empresas do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.